

## EDITAL

### **CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

O **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.192.171/0001-46, com sede na Rua João Rosa, nº 306, nível 102, bairro centro, Município de Igarapé/MG, CEP nº 32900-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital de Compras, Concorrência nº 03/2024**, conforme condições e especificações constantes neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este procedimento de compras será regido pelo presente Edital e suas alterações, se houver.

#### **DO OBJETO**

**1.2.** Constitui objeto desta concorrência a compra para fornecimento de material médico hospitalar, para consecução do Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024, firmado entre o Centro de Oportunidades do Brasil e o Município de Rio Acima/MG.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
1	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12, 5MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL 60 ML	100 UN
2	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	1000 UN
3	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	100 UN
4	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	30 UN
5	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG INJETAVEL 5ML	150 UN
6	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	100 UN
7	NIFEDIPINA 20MG R COMPRIMIDO	3000 UN
8	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	3000 UN
9	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML	100 UN
10	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	600 UN



11	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO	50 UN
12	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	300 UN
13	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	400 UN
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	1000 UN
15	CIORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	3000 UN
16	COLAGENASSE 0,6U+CLORANFENICOL 0,01G	50 UN
17	CONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	10000 UN
18	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	3000 UN
19	TRILEPTAL 600MG CX C/30 COMPRIMIDO	360 UN
20	BECLOMETAZONA 250MCG SPRAY	200 UN
21	BECLOMETAZONA 50MCG SPRAY CHENIL HFA	200 UN
22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	20000 UN
23	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	15000 UN
24	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1000 UN
25	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	1500 UN
26	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	6000 UN
27	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	5000 UN
28	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	1000 UN
29	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	90 UN
30	LÍTIO CARBONATO 300 MG COMPRIMIDO	2000 UN
31	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	25000 UN
32	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	40000 UN
33	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	200 UN
34	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	2000 UN
35	PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	100 UN
36	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSOL ORAL	200 UN
37	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	5000 UN
38	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO	150 UN
39	ARISTAB 1MG/ML SUSP ORAL 150ML	2 UN
40	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN SINGLE FLEXPEN	3 UN
41	CUPRIMINE 250MG C/100	1 UN
42	TRAMADOL 50MG/ML SOL INJ 1ML	200 UN

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Somente serão aceitas as propostas dos interessados que atuem no ramo de atividade compatível ao objeto descrito neste Edital, estando legalmente constituídas no país, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste edital.

**2.2.** Os interessados deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico [cobrioacima@gmail.com](mailto:cobrioacima@gmail.com) ou entregue presencialmente na sede do Centro de Oportunidades do Brasil na Rua João Rosa nº 306, Sala 104 Centro – Igarapé/MG, respeitado o seguinte prazo: 07:00 horas do dia 26/08/2024, até às 17:00 horas do dia 06/09/2024.

**2.3.** Não serão aceitas as propostas encaminhadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo a ser publicado no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

**2.4.** Somente serão aceitos para comprovação da aquisição de bens a apresentação de documentos fiscais, caso o fornecedor não atenda a essa condição, estará desqualificado.

## 3. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**3.1.** As consultas/divulgações serão realizadas através da internet, por meio do site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

**3.2.** Os interessados também poderão realizar consultas por meio do seguinte número de telefone (31) 99882-4899, funcionando também como whatsapp, pelo seguinte link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998824899>.

#### **4. PROPOSTA COMERCIAL:**

**4.1.** A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, via e-mail ou fax, contemplando:

**4.1.1.** Os dados do fornecedor - CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail de contato, nome e cargo do responsável pelo encaminhamento da proposta, estando devidamente assinado, datado, com carimbo da empresa. Em caso de orçamento de pessoa física, apresentar também cópia da identidade do fornecedor.

**4.1.2.** Valores unitários e valor total expressos ambos em real (R\$).

**4.2.** Os fornecedores deverão digitalizar o orçamento para efetuar o envio.

**4.3.** A proposta deverá ser encaminhada levando em consideração todas exigências descritas neste Edital, seguindo também os normativos da legislação aplicável.

**4.4.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global, unitário simbólicos ou irrisórios, preço por estimativa e preços incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

**4.5.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

**4.6.** A Proposta deverá ser apresentada detalhando todo o produto cotado, contendo marca, quantidade, condição e prazo de entrega, de acordo com o objeto deste edital.

**4.7.** Cada participante deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para efeito de Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**5.1.1.** Ato constitutivo da pessoa jurídica e suas atualizações; ou ato constitutivo consolidado, bem como atas de eleição dos dirigentes;

**5.1.2.** Cartão CNPJ;

**5.2.** Para efeito de Regularidade Fiscal os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**5.1.3.** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

**5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5.1.5.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**5.1.7.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.2.** As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual.

**5.3.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a OSC solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

## **6. JULGAMENTO E ANÁLISE:**

**6.1.** Será adotado como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

**6.2.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste edital.

**6.3.** No caso de empate dos valores das propostas será observado como critério de desempate, nesta ordem:

**6.3.1.** Produtos fornecidos pela preponente que mais adequar ao objeto deste edital.

**6.3.2.** Histórico de atendimentos a OSC.

**6.3.3.** Produzidos por proponentes que comprovem cumprimento de reservas de cargo para pessoas em vulnerabilidade social.

**6.3.4.** Produtos mais próximo da localidade do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024;

**6.4.** Serão analisados somente os documentos de Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

**6.5.** Na hipótese de o proponente que apresentou a proposta de menor valor deixar de comprovar sua regularidade, mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3, estará inabilitado de imediato.

**6.6.** Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.

**6.7.** É facultado ao COB a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário.

**6.8.** A OSC poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.

**6.9.** O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da OSC no endereço <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

## **7. ESCLARECIMENTOS E RECURSO:**

**7.1.** Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre acerca deste procedimento de compras poderão ser encaminhados para o e-mail [centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com](mailto:centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com) até 01 (um) dia útil anterior a data designada para término do envio das propostas.

**7.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <https://oportunidade.org.br/>, ficando acessível a todos os interessados.

**7.3.** O COB não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas que não estão estipuladas no presente edital, bem como as encaminhadas após o prazo estabelecido.

**7.4.** O prazo para recurso será de 02 (dias) após a publicação do resultado da melhor proposta, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico <https://oportunidade.org.br/>

Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site

<https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Ao enviar a documentação e a proposta, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os seus termos, bem como fica vinculada aos preços/valores e as condições constantes de sua proposta, ainda ao presente Edital.

**8.2.** Este procedimento seguirá as regras dispostas no Decreto Municipal nº 38 de 21 de junho de 2017 de Rio Acima/MG, Lei Municipal 1.706/2022, bem como do Termo de Colaboração 001/2024, sem prejuízo de outras legislações pertinentes.

**8.3.** Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de compras.

**8.4.** Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do COB, respeitados os princípios elencados no “caput” do art. 37, da CF/88, notadamente os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

**8.5.** Ficarão impedidas de contratar com o COB proponentes declaradas impedidas por procedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

**8.6.** É assegurado a OSC promotora o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente carta de compras, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/>, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

**8.7.** As decisões referentes a esta carta de compras poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

Igarapé, 26 de Agosto de 2024.

---

**Renato Bruno da Silva**

**Presidente**

**Centro de Oportunidades do Brasil - COB**